



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 52/2019-TRE/RN, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 8477/2019-TRE/RN.

Por intermédio do presente Termo, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 8477/2019-TRE/RN e de acordo com as cláusulas seguintes, rescinde administrativa e unilateralmente o contrato que mantém com a empresa OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ: 04.960.441/0001-96), sediada na Rua Dalva Leonilla Cesca Ruaro, nº 115, Santa Rita, Farroupilha/RS (CEP: 95.176-430).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO**

1.1. O presente Termo refere-se à rescisão unilateral do Contrato nº 52/2019-TRE/RN, em decorrência da ausência de interesse público na continuidade da execução do objeto contratado, em razão de ter sido identificada e adotada, pelo TRE/RN, solução alternativa menos onerosa para atender à necessidade que justificou a contratação, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8477/2019-TRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO**

2.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 52/2019-TRE/RN possui fundamento nos arts. 58, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

3.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 52/2019-TRE/RN tem efeitos a partir da data de assinatura deste termo de rescisão.

E assim, o presente Termo de Rescisão é assinado pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal, 22 de janeiro de 2021.

**Yvette Bezerra Guerreiro Maia**  
Diretora-Geral